

ATO Nº 088/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
125914	Deiff Vieira Ferrari	Técnico Ministerial Especializado	02/09/2014	02/09/2017
126014	Jonh Kened Braga	Motorista Profissional	03/09/2014	03/09/2017
126114	Paulo Henrique Pereira de Souza	Oficial de Diligências	05/09/2014	05/09/2017
126314	Rossane Monteiro Silva	Analista Ministerial	16/09/2014	16/09/2017

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça